



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 42/XI

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2011

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta a seguinte proposta de alteração ao artigo 53.º do Código do Impostos sobre Veículos, aprovado pela Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho, a incluir no artigo 110.º da Proposta de Lei n.º 42/XI:

Artigo 110.º

Alteração ao Código do Imposto Único de Circulação

«Artigo 53.º

Táxis e veículos afectos à actividade de aluguer

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

7 - Os automóveis ligeiros de passageiros e de utilização mista que se destinem ao exercício de actividades de aluguer sem condutor em serviços de «car-sharing» da responsabilidade dos serviços municipais ou intermunicipais de transportes, e ainda dos operadores públicos de transporte, beneficiam de uma redução correspondente a 70% do montante do imposto.

8 - Consideram-se serviços de «car-sharing» os serviços de aluguer à hora e por quilometragem percorrida, de viaturas sem condutor, disponibilizados para o efeito em vários pontos pré-fixados.»

As Deputadas e os Deputados,